



RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir a data de promoção à graduação de Cabo QPPM do 3º Sargento QPPM RG 28714 Gleidson Vieira Silva, CPF nº 498.184.221-04, de 25 de dezembro de 2013 para 29 de agosto de 2011, alterando o critério de promoção de "antiguidade" para "ato de bravura".

Art. 2º - O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar, em Goiânia, 12 de fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 169001

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DE CONVÊNIO - CBMGO

Convênio 23/2019 - CBMGO. Processo nº: 201900011027169. Convenientes: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/GO; CNPJ: 01.409.606/0001-48, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás-CBMGO, CNPJ: 33.638.099/0001-00 e o Município de Posse - GO, CNPJ: 01.743.335/0001-62. Objeto: Delegar a capacidade tributária ativa do Estado de Goiás ao município de Posse, sede da 10ª Companhia Independente Bombeiro Militar, referente às taxas de serviços estaduais, relativos aos serviços do CBMGO, constantes dos subitens A.5 e A.6 (parcialmente) do item "A" da Tabela Anexo III do Código Tributário do Estado - CTE, sendo os recolhimentos efetuados obrigatoriamente em um Fundo Especial Municipal, com a finalidade exclusiva de aplicação de recursos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. Vigência: 11/02/2020 à 10/02/2025. Data de Outorga: 11/02/2020. Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 12/02/2020. Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC - Comandante Geral do CBMGO.

Protocolo 169206

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - CBMGO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n. 327/2019-CBM, torna público para conhecimento dos interessados, referente à publicação do Extrato do Contrato nº 20/2019, cujo objeto é a aquisição de Computadores e Monitores, veiculado em 13/12/2019, no Diário Oficial/GO Nº 23.198, Ano 183, página 7:

Onde se lê: "Vigência do Contrato: 08/01/2019 a 07/01/2020"

Leia-se: "Vigência do Contrato: 11/12/2019 a 10/12/2020"

Thiago de Lucena Gondim - MAJ QOC
Presidente da CPL/CBMGO

Protocolo 168945

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO CONTRATO 049-2019/DGAP

Processo: 201916448030988. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: VORTEX ENGENHARIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF: 18.711.885/0001-00. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos de arquitetura e complementos. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 136.502,64 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data/Outorga: 13/02/2020.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 169035

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001-2020/DGAP

Processo: 202016448002164. Primeiro Conveniente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Conveniente: EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.111.808/0001-16. Objeto: "permitir que os reeducandos do regime aberto ou semiaberto de Unidades Prisionais sob a administração da Diretoria Geral de Administração Penitenciária tenham oportunidade de trabalho, geração de renda, prestando serviços de confecção industrial (conferência da qualidade, retiradas de linhas, dobras, embalagens entre outros) para a produção de uniformes para a rede estadual de ensino".

Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no CONVÊNIO. Data/Manifestação de eficácia: 15/02/2020.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 169032

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2020-DGAP

Processo: 202016448002116. Primeiro Conveniente: Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Segundo Conveniente: LA MARTINS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.319.914/0001-39. Objeto: "permitir que os reeducandos do regime aberto ou semiaberto de Unidades Prisionais sob a administração da Diretoria Geral de Administração Penitenciária tenham oportunidade de trabalho, geração de renda, prestando serviços de confecção industrial (conferência da qualidade, retiradas de linhas, dobras, embalagens entre outros) para a produção de uniformes para a rede estadual de ensino".

Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no CONVÊNIO. Data/Manifestação de eficácia: 17/02/2020.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA - Coronel PM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 169161

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2019

Processo nº: 201916448029058. Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP/GO. Vigência da Ata: 15/02/2019 a 18/02/2020. Órgão Aderente: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Objeto: Aquisição de equipamentos para a implantação de sistema de comunicação visando a integração entre as forças policiais do Estado de Goiás. Recurso: 245/Recursos vinculados a Fundos Especiais. Valor Total: R\$ 688.847,89 (Seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Fornecedor: TELTRONIC BRASIL LTDA. CNPJ: 03.316.088/0001-43. Data: 14/02/2020.

Wellington de Urzêda Mota - Coronel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 169051

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 08, de 13 de fevereiro de 2020 - Processo SEI nº. 201800010015725

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE nº 23.206 de 27/12/2019;

Considerando os artigos 117 e 122 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a necessidade de complementar a Resolução SES nº 008, de 07 de maio de 2018 e a Resolução SES nº 021, de 23 de agosto de 2019, que determinam a suspensão da fabricação e comércio dos desinfetantes produzidos pela empresa Primavera Química Eireli - ME (CNPJ: 07.679.615/0001-35);

Considerando que a empresa regularizou o registro dos desinfetantes, foi licenciada, tendo as atividades de fabricação desinterditadas.



das em 17/12/2019, e foi renovado o licenciamento sanitário para o exercício de 2020 em 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos devidamente registrados/notificados, fabricados pela empresa Primavera Química Eireli - ME (CNPJ: 07.679.615/0001-35), localizada no município de Palmeiras de Goiás-GO, a partir de 17/12/2019;

Art. 2º Permanece a determinação de apreensão e inutilização dos desinfetantes mencionados na Resolução 008, de 07 de maio de 2018 e Resolução 021, de 23 de agosto de 2019;

Art. 3º Devem ser apreendidos e inutilizados quaisquer produtos fabricados pela empresa Primavera Química Eireli - ME (CNPJ: 07.679.615/0001-35), durante o período de 01/03/2019 a 16/12/2019, referente à Interdição Cautelar de suas atividades, caso sejam encontrados no mercado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo 168996

EXTRATO DA PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 25/2020 - SES

Síntese dos fatos: A abertura do presente procedimento se faz necessária em face da orientação da Comissão Permanente de Sindicância, constante no Relatório Final nº 69/2018, ratificado pelo Gerente da Corregedoria Setorial, incluso nos autos de nº 201700010006938, o qual demonstra que a supramencionada ex-servidora teria supostamente descumprido sua carga horária, aparentemente inserindo sua frequência no sistema, e, logo após, saindo para realizar atendimentos particulares por meio de plano de saúde, durante o horário de trabalho, supostamente sem sofrer qualquer desconto em sua remuneração pela ausência, gerando assim dano ao erário.

Transgressões: Artigo 303, incisos XIII; XVI; XXXI; XXXIII; LIV e LV, da Lei estadual nº 10.460/88.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 13 de fevereiro de 2020.

Protocolo 168980

Portaria 416/2020 - SES

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-nCoV).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são legalmente conferidas, e Considerando o Decreto Legislativo nº 395, publicado no Diário do Senado Federal em 13 de março de 2009, que aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005;

Considerando Portaria de Consolidação nº04/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que define a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;

Considerando que 31 de dezembro de 2019, o Escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China, com risco de transmissão para outros países;

Considerando a emergência por doença respiratória, causada por agente novo coronavírus (2019-nCoV), conforme casos detectados na cidade de Wuhan, na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias;

Considerando que em 22 de janeiro, foi ativado o Centro de Operações de Emergência, nível 1, do Ministério da Saúde, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde, para harmonização, planejamento e organização das atividades com os atores envolvidos e monitoramento internacional;

Considerando a necessidade de organização dos serviços de saúde Estadual e de preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que diferem do contexto epidemiológico local;

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE), como uma unidade operacional de trabalho de caráter extraordinário e temporário, para a gestão das ações nos âmbitos da vigilância em saúde e assistência.

Art. 2º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) tem por objetivo o compartilhamento de informações para apoiar o monitoramento do evento em questão.

Art.3º A ativação do COE será de responsabilidade do Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde do Estado de Goiás (CIEVS- Goiás), caso haja a eminência de surto e ou eventos de importância de saúde pública.

Art. 4º O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE) será composto por 01 (um) representante de cada área:

INSTITUIÇÃO/ÁREA TÉCNICA	TITULAR	SUPLENTE
Superintendente de Vigilância em Saúde (SUVISA/SES)	Flúvia Pereira Amorim da Silva	-
Gerência de Vigilância Epidemiologia (GVE/ SUVISA/SES)	Magna Maria de Carvalho	Gláucia Gama Rahal Aires
Centro de Informações Estratégicas de Informações, Vigilância e Resposta em Saúde (SUVISA/SES)	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	Cristhiane Dias Rodrigues Schmaltz
Coordenação Estadual de Zoonoses (SUVISA/SES)	Fabricio Augusto de Sousa	Sonaide Faria Ferreira Marques
Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde (SUVISA/SES)	Drielle Patrícia Ferreira de Alencar Escórcio	Guilherme José Duarte
Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde (SUVISA/SES)	Adriana Gomes Pereira	Rosângela Maria de Moura Brito
Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (SUVISA/SES)	Edna Maria Covem	Lorena Nunes Martins
Gerência de Imunização e Rede de Frio (SUVISA/SES)	Joyce Kellen Silva Santos Nogueira Dornelles	Kamili de Oliveira
Laboratório Central (SUVISA/SES)	Vinícius Lemes da Silva	Luiz Augusto Pereira
Superintendente da Atenção Integral a Saúde (SAIS/SES)	Sandro Rogério Rodrigues Batista	Tânia da Silva Vaz
Gerência da Atenção Primária (SUVISA/SES)	Ticiane Peixoto Nakae da Silva	Jackeline Lemes Borges